

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO INCENTIVADO - IR	
NÚMERO/ANO:	Digite o nº/ano do termo.
PARTES	
CONTRIBUINTE INCENTIVADOR: Digite aqui o nome e a qualificação completa da(s) empresa(s) responsáveis pelo patrocínio.	
INTERVENIENTE: Digite aqui o nome e a qualificação completa da(s) empresa(s).	
PROPONENTE: Digite aqui a razão social do(a) proponente.	
Representante: Digite nome completo.	
CNPJ/CPF: Digite o CNPJ.	I.E.: Digite o I.E.
ENDEREÇO: Digite o endereço completo.	
DADOS DO TERMO	
Denominação do projeto	Digite o nome do projeto.
Valor de incentivo fiscal - IR	Digite o valor em R\$.
Ministério responsável pela aprovação	Digite o nome do Ministério (Cultura ou Esportes).
Tipo do incentivo	Escolher um item.
Dados bancários	Agência: Digite o nº da agência Conta: Digite o nº da conta. Banco: Digite o nome do banco.

Cláusula Primeira

1.1 O CONTRIBUINTE INCENTIVADOR se compromete a transferir recursos financeiros, de acordo com as informações indicadas no quadro **DADOS DO TERMO**, para fins exclusivos de realização do projeto aprovado, obtendo benefício fiscal.

Cláusula Segunda

2.1 O(A) PROPONENTE se compromete a realizar o projeto cultural nos termos do plano de trabalho aprovado pelo Ministério indicado no quadro **DADOS DO TERMO**, bem como prestar contas dos recursos utilizados, dentro do prazo previsto no projeto aprovado pelo Governo Federal e a observar todos os termos do **EDITAL DE REGULAMENTO PROGRAMA DE PATROCÍNIOS DME PARA PROJETOS INCENTIVADOS - ANO DE REFERÊNCIA 2019**.

Cláusula Terceira

3.1 Fica autorizada a divulgação do apoio contemplado pelo presente instrumento pela DME e suas subsidiárias, em seus comunicados internos ou de divulgação de atos realizados ao público.

Cláusula Quarta

4.1 Faz parte integrante deste TERMO o Plano de Trabalho elaborado pelo(a) PROPONENTE, independente de transcrição.

Cláusula Quinta

5.1 O(A) **PROponente** manifesta ciência e compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Conduta Ética e Integridade Empresas DME”, o qual está disponível no site do **CONTRIBUINTE INCENTIVADOR**, no endereço eletrônico www.dmepec.com.br, menu Institucional, opção Código de Conduta Ética e Integridade, denunciando qualquer ato que afronte ao contido no referido código.

Cláusula Sexta

6.1 As partes signatárias, no fiel compromisso das obrigações assumidas neste instrumento, elegem, desde já, o foro da Comarca de Poços de Caldas, para a solução de quaisquer pendências que porventura venham a se registrar, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem, assim, justas e avançadas, as partes firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Poços de Caldas, digite o dia de digite o mês de digite o ano.



Pelo CONTRIBUINTE INCENTIVADOR:

Digite aqui o nome do Diretor.
Digite aqui o cargo.

Digite aqui o nome do Diretor.
Digite aqui o cargo.

Pelo INTERVENIENTE:

Digite aqui o nome do Prefeito.
Digite aqui o cargo.

Digite aqui o nome do Diretor.
Digite aqui o cargo.

Pelo(a) PROPONENTE:

Digite aqui o nome do(a) Proponente.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: